

1 2

Alta

Decreto Lei nº 878/65

O povo do Município de Bonhuau, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para atender as despesas feitas com o serviço de uma ponte"

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despende até a importância de trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros, para pagamento das despesas como segue:

Quatro vigas de madeira com cinco metros.	200.000
Vinte e cinco pranchas a 2000	50.000
Três maços de pregos	4.500
Diversos carretos	80.000
Total em	<u>334.000</u>

Artº 3º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bonhuau, 31 dezembro 1965

Domingos Lobanica
Prefeito

Lozafayette Vasconcellos Sabido
Secretário